

Por Brenno Grillo (\*)

Para que uma fraude contra uma empresa tenha sucesso, é melhor que seja cometida em grupo. A constatação é da KPMG e foi obtida por meio da pesquisa [Perfil global do fraudador](#), feita com base em 750 casos de fraude cometidos entre 2013 e 2015. Segundo o levantamento, a maioria dos casos de corrupção privada é feito em conluio (66%) e o esquema criminoso dura cinco anos, em média.

“Os conluídos tendem a causar muito mais danos que os fraudadores individuais. Trinta e quatro por cento dos fraudadores que agiram em conluio custaram à empresa US\$ 1 milhão ou mais, em comparação com os 16% para aqueles que atuam sozinhos. Os conluídos tendem a cometer fraudes maiores e a escapar da detecção por longos períodos”, afirma a KPMG.

Além disso, grupos criminosos atuam mais frequentemente em certos continentes. Dados da companhia de auditoria mostram que América Latina e Caribe (76%) e África e Oriente Médio (74%) são as regiões onde mais são cometidas fraudes em grupo. Já a Oceania (65%) e a América do Norte (58%) são responsáveis por casos envolvendo criminosos solitários.

O fraudador privado mais comum é homem (79%), tem entre 36 e 55 anos (68%), trabalha na empresa vitimada ocupando um cargo de direção ou gerência (34%) e é respeitado dentro da companhia (38%). Esses dados podem ser explicados em parte pela maior presença de homens no mercado de trabalho, ainda mais em cargos de direção ou gerência.

### **Controle frouxo**

Em muitos casos, a própria empresa contribui para o crime por não ter bons procedimentos internos de controle. De acordo com a KPMG, 14% dos fraudadores foram detectados por acidente, e não por vistorias da companhia. “No universo de 61% dos fraudadores pesquisados, os controles internos deficientes foram um fator que contribuiu para o aparecimento da fraude e para que ela não fosse detectada”, detalha a empresa.

Ao todo, 27% dos fraudadores que cometeram os atos viram uma oportunidade resultante de falhas de fiscalização. “Percebemos situações de fraude onde os colegas do fraudador tiveram conhecimento de que algo inesperado estava ocorrendo, e mesmo assim simplesmente fingiram não ver. Em outros casos, os colegas facilitaram a realização do crime involuntariamente ao ‘dar uma ajuda’ a um empregado/colega de quando na realidade burlaram os controles internos,” diz Shelley Hayes, da KPMG no México.

A KPMG aponta que 21% dos fraudadores simplesmente conseguiram ignorar a existência dos controles da empresa. “Quando uma economia desacelera, não é fora do comum descobrir uma fraude que ocorreu durante uma época de rápida retomada econômica, quando os controles não foram aplicados de forma rigorosa”, afirma o relatório.

Mesmo assim, a KPMG ressalta que há um aumento de fraudes detectadas por controles internos. Em 2015, 72% dos casos foram descobertos assim. Apesar disso, as denúncias ainda são a principal forma de combate. “De 456 exemplos, 52% foram descobertos por meio de delações, outros tipos de relatos e queixas de fornecedores ou clientes”, detalha a companhia.

### **Tecnologia contra e a favor**

O uso intenso da tecnologia nas últimas décadas tem afetado o modelo de corrupção e auxilia, ao mesmo tempo, fraudadores e investigadores. Dos casos criminosos pesquisados, 24% foram viabilizados graças à tecnologia.

Segundo a KPMG, a principal ferramenta de combate a desvios é a análise lógica de dados (*data analytics*), pois ela pode examinar milhões de transações e buscar informações suspeitas. “Mas somente 3% utilizaram *data analytics* de combate a fraudes proativamente na detecção dos fraudadores pesquisados”, pondera a empresa.

Em fraudes viabilizadas por tecnologia, o perfil do fraudador muda, passando para faixas etárias mais novas, sendo que 60% tem entre 26 e 45 anos de idade. “Fraudadores mais velhos contam menos com a tecnologia e mais com os relacionamentos pessoais. À medida em que os empregados mais jovens e mais habilidosos com a tecnologia sobem posições na organização, o aumento da incidência de fraudes relacionadas à utilização da tecnologia aumenta”, diz Phil Ostwalt, Líder de Investigações Globais, KPMG nos EUA.

### **Combate eterno**

Marcelo Gomes, da KPMG, afirma que não há fórmula mágica para impedir a corrupção, mas ressalta que a redução dos casos da corrupção comercial — termo que, segundo ele, é mais apropriado à prática — é investigar todas as denúncias recebidas e divulgar corretamente como funciona o programa de *compliance* da empresa.

Ele conta que já atuou em companhias que não informaram devidamente os funcionários sobre seu programa de boas práticas e chegaram a receber denúncias de casos extraconjugais e reclamações sobre os benefícios oferecidos, por exemplo. “Não adianta ter um programa de *compliance* na empresa se ninguém sabe como ele funciona.”

Outro ponto importante para Gomes é a existência de um canal de comunicação funcional para denúncias de eventuais desvios. “A maioria das fraudes são encontradas via denúncia”, diz, ressaltando que 75% das denúncias têm chance real de serem confirmadas por uma investigação.

Há quatro motivos “pré-dispostos” para uma denúncia, de acordo com o auditor: a vontade do funcionário em fazer fofoca, o trabalhador honesto que vê uma irregularidade e se vê no dever de informar, alguém do esquema fraudulento que entrega os outros por ter sido deixado de fora e o empregado que faz a denúncia para saber como a empresa reagirá, pois tem interesse em lesar a empregadora.

Segundo Gomes, os meios de frear práticas irregulares passam pelas auditorias. Mas ele ressalta que a auditoria interna é a mais importante, pois a auditoria externa pode ser enganada pelo fraudador, que normalmente tem conhecimento mais detalhado da companhia devido ao cotidiano e sabe como, quando e o que será analisado sobre a empresa.

“É muito difícil para a auditoria externa descobrir a fraude”, afirma o auditor, complementando que há serviços em que a mensuração do valor a ser cobrado é muito difícil, o que facilita a fraude. Gomes ressalta também que a prática é ampla podendo envolver falsificação, formação de quadrilha. “Corrupção privada não tem definição clara no Código Penal.”

Apesar de defender a importância dos programas de *compliance*, o auditor avalia que essas práticas minimizam o problema, mas não o extingue. Ele reforça que a paridade de tratamento entre funcionários é um fator que inibe crimes dentro da companhia. “Já vi diretor financeiro que ganhava R\$ 2 milhões por ano fraudar a empresa.”

Rafael Multedo, CEO da Tecvidya, segue a mesma linha de raciocínio e diz que não há como cobrar transparência, ética e boas condutas se as lideranças não derem o exemplo. Atitudes que impõem metas irreais e discursos baseados no “não importa como, mas faça” acabam, implicitamente, encorajando a corrupção interna. Entre as soluções, o CEO da Tecvidya destaca a necessidade haver um sistema de responsabilização (*accountability*).

(\*) **Brenno Grillo** é repórter da revista Consultor Jurídico.

**Fonte:** [Consultor Jurídico](#), em 17.10.2016.